



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Própria de Avaliação - CPA**

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,  
Telefax (74) 2102-7657 – e-mail: cpa@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 01/2019 - CPA**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

A Comissão Própria de Avaliação, no uso de suas atribuições administrativas e com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
  - i. A pedido do estagiário;
  - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
  - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
  - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na CPA, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
  - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da CPA;
  - vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estágio não obrigatório remunerado, conforme quadro abaixo:

### Quadro 1. Oferta de vaga de estágio

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
<b>01 (vaga) – Estágio T. I</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser estudante do curso de graduação Engenharia de Computação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.</li><li>- Matriculado entre o 4º e 8º período do curso;</li><li>- Habilidades Gerais: planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar no planejamento, organização e encaminhamento das decisões da comissão;</li><li>- Implementação e manutenção de sistemas utilizando linguagens HTML, CSS, PHP, JAVASCRIPT e BANCO DE DADOS;</li><li>- Atualização e manutenção dos sistemas web da CPA;</li></ul>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Própria de Avaliação - CPA**

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,  
Telefax (74) 2102-7657 – e-mail: [cpa@univasf.edu.br](mailto:cpa@univasf.edu.br)

	<p>-Habilidades desejadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento de linguagem(ns) de programação procedural(is) e também com orientação a objetos, preferencialmente Java, JavaScript ou PHP.</li><li>• Conhecimento das tecnologias web HTML e CSS.</li><li>• Conhecimento de Banco de Dados SQL, preferência por MySQL.</li></ul>	<p>- Acessar diretamente os membros da CPA, coletar informações necessárias para atingir as metas da CPA, auxiliar no tratamento estatístico dos dados coletados;</p> <p>- Organizar e promover manutenção no BANCO DE DADOS da CPA e colaborar na redação e formatação dos relatórios finais da CPA.</p>
--	--	---

- 2.2 Serão classificados, além da vaga de estágio imediata acima descrita, **4 (quatro) vagas para compor a lista de espera, de possíveis vagas de estágio extracurricular que poderão surgir na Comissão Própria de Avaliação.**
- 2.3 Ficam reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme preceitua o Decreto nº 9.427/2018.
- 2.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 2.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 2.6 O primeiro colocado entre os candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados na seleção será chamado para ocupar a 3ª vaga na lista de espera, desde que não seja o selecionado para ocupar a vaga imediata, enquanto o seguinte será chamado para a 5ª vaga.
- 2.7 Caso ele seja o selecionado para ocupar a vaga imediata, mediante melhor currículo e entrevista, o segundo colocado entre os candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados na seleção será chamado para ocupar a 4ª vaga na lista de espera.
- 2.8 A seleção e convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
- 2.9 O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
- 2.10 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de **10 de Junho de 2019 a 17 de Junho de 2019 (até às 23:59)**, exclusivamente por e-mail.
- 3.3. Para a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão enviar a documentação abaixo (em PDF) para [cpa@univasf.edu.br](mailto:cpa@univasf.edu.br):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Própria de Avaliação - CPA**

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,  
Telefax (74) 2102-7657 – e-mail: [cpa@univasf.edu.br](mailto:cpa@univasf.edu.br)

- i. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
  - ii. Currículo atualizado;
- 3.4. Os candidatos podem consultar informações na CPA, por meio do telefone (74) 2102-7657 ou pelo e-mail: [cpa@univasf.edu.br](mailto:cpa@univasf.edu.br).
- 3.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3. deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

O processo seletivo acontecerá em duas etapas, sendo atribuídos, a cada etapa, no máximo 10 (dez) pontos:

- 4.1.1 - **1ª Etapa:** Análise curricular, enviado no ato da inscrição, de caráter eliminatório;
- 4.1.2 - **2ª Etapa:** Entrevista individual aos candidatos que obtiveram média entre 7 e 10 pontos na etapa 1, de caráter classificatório;

- 4.1. Para efeitos de seleção, serão avaliados dos candidatos os seguintes critérios:
  - i. conhecimento no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
  - ii. clareza na exposição no currículo das experiências (profissionais, capacitações ou participação em eventos) e habilidades referentes à área da vaga pretendida;
  - iii. habilidade no uso do idioma oficial na comunicação escrita;
  - iv. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo analisado recebendo 10 (dez) pontos e os demais sendo pontuados por comparação, sendo eliminados aqueles que não atingirem a média de 7 (sete) pontos.
- 4.2. A entrevista com os candidatos não eliminados será realizada no dia **27 de Junho de 2019**, às 09:00h, na sala da CPA, prédio dos colegiados, *campus* Juazeiro.
- 4.3. A convocação dos candidatos para entrevista se dará por meio de comunicação oficial (e-mail) e publicação no sítio: <http://www.cpa.univasf.edu.br/>
- 4.4. A classificação dos candidatos se dará por nota decrescente a partir das habilidades e desenvolvimentos demonstradas no momento da entrevista.
- 4.5. Como critérios de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: ser estudante da UNIVASF, a idade do candidato, prevalecendo aquele de maior idade.
- 4.6. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a CPA convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1. A CPA deverá:
  - i. providenciar o pedido de seguro para o(s) estagiário(s);
  - ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estagiário(s) selecionado(s);
  - iii. emitir relatório de frequência mensal do(s) estagiário(s);
  - iv. avaliar os relatórios de atividades do(s) estagiário(s), após o final do período de vigência da bolsa.
- 5.2. O estagiário deverá:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Própria de Avaliação - CPA**

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,  
Telefax (74) 2102-7657 – e-mail: cpa@univasf.edu.br

- i. executar o plano de atividades apresentado;
- ii. cumprir a carga horária semanal estipulada;
- iii. apresentar o relatório final de estágio.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

### Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do presente edital	04/06/2019
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo	10 a 17/06/2019, <u>exclusivamente</u> por e-mail.
Resultado parcial e convocação para entrevista	19/06/2019
Realização das Entrevistas	27/06/2019
Resultado Final	29/06/2019

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação/CPA.

7.2. A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

7.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do presente edital.

Juazeiro, 04 de Junho de 2019.

Michelle Christini Araújo Vieira  
Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Comissão Própria de Avaliação - CPA**

Av. Antônio Carlos Magalhães , nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,  
Telefax (74) 2102-7657 – e-mail: cpa@univasf.edu.br

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA CPA**

NOME COMPLETO:			
E-MAIL:		NATURALIDADE/UF:	DATA DE NASCIMENTO:
CURSO/PERÍODO:	INSTITUIÇÃO:		
ENDEREÇO COMPLETO:	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:	
DESEJA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS, CONFORME DECRETO Nº 9.427/2018:  ( ) SIM  ( ) NÃO			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			